

DE  
**Júri do Procedimento**

DATA  
**2015.12.07**

PARA  
**Presidente da Câmara**

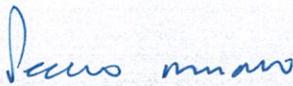
ASSUNTO|SUBJECT  
**Concurso Público – Aquisição de Bens Alimentares de Peixe Fresco e Congelado para Estabelecimentos de Educação e Ensino do Concelho de Lousada – Ano 2016.**

DESPACHO

Aprovo, de acordo com o Relatório Final, a adjudicação para o fornecimento contínuo de bens alimentares de peixe fresco e congelado para os estabelecimentos de educação e ensino do concelho de Lousada, ano de 2016, ao concorrente Copagri, Cooperativa Agrícola de Lousada, CRL, para os lotes 1, 2, 3 e 4, pelo valor total de €76.847,71, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o n.º 4 do art.º 148º do Código dos Contratos Públicos, alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ainda a alínea a) n.º 1 do art.º 18 do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

**Lousada, 10 de dezembro de 2015**

**O Presidente da Câmara Municipal de Lousada**



**Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.**

**Concurso Público – Aquisição de Bens Alimentares de Peixe Fresco e Congelado para os Estabelecimentos de Educação e Ensino do Concelho de Lousada – Ano 2016.**

### Relatório Final

- 1 – Por despacho do Presidente da Câmara, datado de 3 de novembro do corrente ano, procedeu-se à abertura de um Concurso Público para a aquisição de bens alimentares de peixe fresco e congelado para os estabelecimentos de educação e ensino do concelho de Lousada – ano de 2016.
- 2 – Aos vinte e três dias do mês de novembro do presente ano, no Edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Lousada procedeu o Júri constituído para o efeito à abertura das propostas, através da plataforma eletrónica da vortalnext e respetiva análise das mesmas.
- 3 – Depois de seguidos todos os trâmites legais foi elaborado o Relatório Preliminar e, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 25 de novembro de 2015, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do art.º 147º do Código dos Contratos Públicos.
- 4 – Decorrido o prazo concedido aos mesmos, verificou-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou, não tendo sido, portanto, apresentada qualquer reclamação.

5 - Assim, mantém o Júri a decisão de:

5.1 – Excluir definitivamente a proposta do concorrente Coelho e Dias, S.A., por ser impossível a sua avaliação quantitativa, nos termos das alíneas b), c), d) e l) do art.º 13º do Programa de Concurso uma vez que não indica preço para todos os produtos dos respetivos lotes sujeitos a concurso, nomeadamente para a sardinha pequena fresca nem indica a distinção entre valores unitários e totais parciais, não sendo possível apurar quais os valores corretos a considerar, tendo em conta inclusive que apresenta como valor total da proposta €98.111,50;

5.2 – Admitir a proposta do concorrente Copagri, Cooperativa Agrícola de Lousada, CRL, uma vez que está devidamente preenchida e elaborada, com os respetivos documentos.

6 – O critério previsto para a adjudicação das propostas é o critério da proposta de mais baixo preço, nos termos definidos no artigo 4º do Programa de Concurso.

7 – Pelo exposto e de acordo com o critério de adjudicação previsto no art.º 4º do Programa de Concurso, propõe-se a adjudicação do fornecimento contínuo de bens alimentares de peixe fresco e congelado para os estabelecimentos de educação e ensino do concelho de Lousada, ano civil de 2016, ao concorrente **Copagri, Cooperativa Agrícola de Lousada, CRL**, no lote 1 pelo valor de **€19.015,50 + IVA**, no lote 2 pelo valor de **€16.500,20 + IVA**, no lote 3 pelo valor de **€18.359,61 + IVA** e no lote 4 pelo valor de **€22.972,40 + IVA**.

8 – Propõe-se, ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, a dispensa de prestação de caução.

9 – Nos termos do n.º 1 do art.º 19º do Programa de Concurso deve o concorrente **Copagri, Cooperativa Agrícola de Lousada, CRL**, na qualidade de adjudicatário entregar os documentos de habilitação, através da plataforma eletrónica de contratação pública da vortalnext e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena da adjudicação caducar:

- Documento comprovativo que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar ou licença de utilização / alvará sanitário;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, gerência ou direção do adjudicatário;
- Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social;
- Certidão comprovativa da situação regularizada perante as Finanças;
- Documento comprovativo da implementação da HACCP ou na sua falta a declaração de Anexo III.

10 – Para efeitos de aprovação segue em anexo a minuta do contrato a celebrar, de acordo com o n.º 1 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior.

O Júri



Three horizontal lines representing the signatures of the Jury members. The signatures are handwritten in blue ink.

JM